

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Agosto

Nº L

DECRETO Nº 020/2022

Antecipa a Feira do dia 27 de agosto

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando que no dia 27 de agosto, será realizada em nosso município a Missa com Orações de Cura e Libertação;

Considerando que algumas pessoas que irão colaborar e atuar, na realização do evento são comerciantes ou trabalham no comércio, tornando-se assim, inviável a participação do mesmo no sábado, por ocasião da feira;

Considerando a solicitação feita pelo Reverendíssimo Pároco da Paróquia de Taperoá, através do Ofício Nº 05/PNSC/2022;

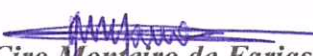
Considerando que os comerciantes da cidade solicitaram a antecipação da feira para poderem se preparar para o evento.

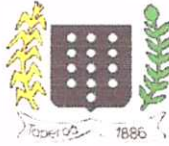
DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipada a feira do sábado, dia 27 de agosto de 2022, para a sexta-feira, dia 26 de agosto de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taperoá-PB, 02 de Agosto de 2022.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Agosto

Nº L

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA R Nº 014/2022

Taperoá-PB, 02 de agosto de 2022.

O Presidente do IPMT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, Lei Complementar nº 005/2009.

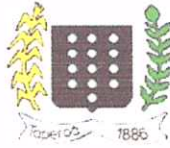
RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 020/2019, de 02 de dezembro de 2019, para fazer constar a seguinte redação:

Art. 2º. Conceder à Sra. **MARIA DE FATIMA GOUVEIA DA SILVA FERNANDES**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, Matrícula nº 500445, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Taperoá-PB, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com fundamento no **Art. 40, §7º inciso I e § 8º da CF/88**, com redação da EC 41/2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/12/2019.


ANDRÉ BATISTA DE QUEIROZ
Presidente do IPMT



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Agosto

Nº L

Publicado em 02 de Agosto de 2022

EXPEDIENTE



Boletim Oficial
PODER EXECUTIVO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito

End.: Rua Ariano Suassuna, Nº 363 - Centro
Cep.: 58.680-000 – Taperoá – PB

Fones: (83) 3463-2581/3463-2035
Email: gabineteTaperoapb@gmail.com